



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3727

Publicação Diária

Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

**DECRETO Nº 154 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** Fica revogado o Decreto nº 19, de 07 de janeiro de 2016, que designou para compor a Comissão Permanente de Licitação, Gestão, Fiscalização de Contratos e Pregoeiros da CAAPSML, nos termos abaixo:

Servidor / Matrícula	Cargo / Classe	Função	Data de Vigência
Gustavo de Oliveira Maier - 15.369-9	Técnico de Gestão Pública A	Assistência Técnica de Gestão	01/02/2019

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 156 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**ART. 1º** Designa o servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação, Gestão, Fiscalização de Contratos e Pregoeiros da CAAPSML, nos termos abaixo:

Servidor / Matrícula	Cargo / Classe	Função	Data de Vigência
Klebber Cruz Duarte - 15.431-8	Técnico de Gestão Pública B	Assistência Técnica de Gestão	01/02/2019

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

### PORTARIAS

**PORTARIA SMGP-GAB Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede autorização de Uso de Próprios Municipais por terceiros para prestação de serviço na seara da Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo SEI 19.008.055969/2018-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Entidade Associação Guarda Mirim de Londrina, inscrita no CNPJ sob nº 78.318.649/0001-42, neste ato representada por Kimiko Yoshii, CPF nº 700.886.599-68, detentora do Termo de Colaboração nº 25022/2018, autorizada a utilizar o seguinte imóvel de domínio do Município:

I - Prédio localizado na Rua Atílio Scudeler, nº 283, Parte da área de terras denominada Área "A", formada pelos lotes 63-A, 4-A, 13 e 13-A, remanescente do Jardim Real, da subdivisão de parte dos lotes 36, 61 e 63-A e pelo remanescente da Vila Recreio, todos da Gleba Patrimônio Londrina, no Centro Social Urbano, de domínio do Município conforme Matrícula 7.526 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício;

**Parágrafo Único** - A presente Autorização de Uso origina-se do Processo SEI 19.008.015556/2019-77.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior poderá ser utilizados nos termos do § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Município, para uso não remunerado da entidade e exclusivamente para o cumprimento de Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A Entidade assume a responsabilidade sobre o imóvel ocupado, comprometendo-se à:

- I - Manter em perfeitas condições de conservação e a ressarcir o Município em eventuais prejuízos materiais causados ao imóvel, decorrentes de eventual uso inadequado, ou qualquer outro sinistro que possam vir a ocorrer em função da atividade desenvolvida;
- II - Não ceder ou permitir que terceiros se apossam do imóvel, responsabilizando-se por qualquer uso indevido do imóvel, legalmente e para todos os fins;
- III - Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças que se fizerem necessárias para a realização de suas atividades;
- IV - Responsabilizar-se por todos os encargos e custos para atendimento de normas de segurança, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, autorais e outras pertinentes ao uso do imóvel, bem como todos os ônus tributários, civis e administrativos inerentes ao seu uso;
- V - Responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as manutenções necessárias, bem como, zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias existentes;
- VI - Responsabilizar-se totalmente pelas despesas decorrentes da atividade, tais como o consumo de energia elétrica, serviços de água e esgoto, telefonia ou qualquer outro existente.

**Parágrafo Único** – No momento da devolução do imóvel, será assinado o TERMO DE DEVOLUÇÃO E RECEBIMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO, o qual somente será considerado válido, após a confirmação do desligamento de energia, água, telefonia e desocupação total do imóvel e entrega das chaves.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável para fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da entidade, a fim de verificar o fiel cumprimento das condições desta Portaria de Autorização, considerando o Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor em 20 de fevereiro de 2019 e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

#### **PORTARIA SMGP-GAB Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede autorização de Uso de Próprios Municipais por terceiros para prestação de serviço na seara da Assistência Social.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo SEI 19.008.055969/2018-11,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Entidade Instituto Leonardo Munialdo EPESMEL, inscrita no CNPJ sob nº 88.637.780/0011-06, neste ato representada por Esvildo Valentino Pelucchi, CPF nº 363.341.389-87, detentora do Termo de Colaboração nº 25038/2018, autorizada a utilizar os seguintes imóveis de domínio do Município:

- I - Prédio localizado na Rua Ameixeiras nº 421, Serviço Público com 1.319,76 m², Jardim Interlagos, de domínio do Município conforme Matrícula 19.937 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício;
- II – Prédio localizado na Rua General Osório, nº 425, Quadra nº 13, Praça Carlos Gomes, Distrito de Paiquerê, de domínio do Município.

**Parágrafo Único** - A presente Autorização de Uso origina-se do Processo SEI 19.008.015556/2019-77.

**Art. 2º** Os imóveis descritos no artigo anterior poderão ser utilizados nos termos do § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Município, para uso não remunerado da entidade e exclusivamente para o cumprimento de Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A Entidade assume a responsabilidade sobre o imóvel ocupado, comprometendo-se à:

- I - Manter em perfeitas condições de conservação e a ressarcir o Município em eventuais prejuízos materiais causados ao imóvel, decorrentes de eventual uso inadequado, ou qualquer outro sinistro que possam vir a ocorrer em função da atividade desenvolvida;
- II - Não ceder ou permitir que terceiros se apossam do imóvel, responsabilizando-se por qualquer uso indevido do imóvel, legalmente e para todos os fins;
- III - Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças que se fizerem necessárias para a realização de suas atividades;
- IV - Responsabilizar-se por todos os encargos e custos para atendimento de normas de segurança, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, autorais e outras pertinentes ao uso do imóvel, bem como todos os ônus tributários, civis e administrativos inerentes ao seu uso;
- V - Responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as manutenções necessárias, bem como, zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias existentes;
- VI - Responsabilizar-se totalmente pelas despesas decorrentes da atividade, tais como o consumo de energia elétrica, serviços de água e esgoto, telefonia ou qualquer outro existente.

**Parágrafo Único** – No momento da devolução do imóvel, será assinado o TERMO DE DEVOLUÇÃO E RECEBIMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO, o qual somente será considerado válido, após a confirmação do desligamento de energia, água, telefonia e desocupação total do imóvel e entrega das chaves.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável para fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da entidade, a fim de verificar o fiel cumprimento das condições desta Portaria de Autorização, considerando o Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor em 20 de fevereiro de 2019 e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

#### **PORTARIA SMGP-GAB Nº 6, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede autorização de Uso de Próprios Municipais por terceiros para prestação de serviço na seara da Assistência Social.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo SEI 19.008.055969/2018-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Entidade CEPAS - Centro Esperança por Amor Social, inscrita no CNPJ sob nº 72.431.133/0001-25, neste ato representada por Wagner Domingos Rodrigues, CPF nº 993.363.679-00, detentora do Termo de Colaboração nº 25031/2018, autorizada a utilizar os seguintes imóveis de domínio do Município:

- I - Prédio localizado na Avenida Maratona nº 581, Área "A" com 1.003,31 m², Jardim João Turquino, de domínio do Município conforme Matrícula 115.761 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício;
- II - Prédio localizado na Rua Noé Salustiano de Moraes nº 625, Praça 1, Jardim Padovani, de domínio do Município conforme Registro nº 1/80.350 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício;
- III - Prédio localizado na Rua Manoel Cardoso nº 165, Centro Comunitário do Residencial Horizonte, de domínio do Município conforme Matrícula 62.621 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.
- IV - Prédio localizado na Rua Figueira, 1330, Jardim Santiago, parte do lote 341-A, da Gleba Jacutinga, de domínio do Município conforme Matrícula 1/9.625 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

**Parágrafo Único** - A presente Autorização de Uso origina-se do Processo SEI 19.008.015556/2019-77.

**Art. 2º** Os imóveis descritos no artigo anterior poderão ser utilizados nos termos do § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Município, para uso não remunerado da entidade e exclusivamente para o cumprimento de Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

dade assume a responsabilidade sobre o imóvel ocupado, comprometendo-se à:

- I - Manter em perfeitas condições de conservação e a ressarcir o Município em eventuais prejuízos materiais causados ao imóvel, decorrentes de eventual uso inadequado, ou qualquer outro sinistro que possam vir a ocorrer em função da atividade desenvolvida;
- II - Não ceder ou permitir que terceiros se apossam do imóvel, responsabilizando-se por qualquer uso indevido do imóvel, legalmente e para todos os fins;
- III - Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças que se fizerem necessárias para a realização de suas atividades;
- IV - Responsabilizar-se por todos os encargos e custos para atendimento de normas de segurança, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, autorais e outras pertinentes ao uso do imóvel, bem como todos os ônus tributários, civis e administrativos inerentes ao seu uso;
- V - Responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as manutenções necessárias, bem como, zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias existentes;
- VI - Responsabilizar-se totalmente pelas despesas decorrentes da atividade, tais como o consumo de energia elétrica, serviços de água e esgoto, telefonia ou qualquer outro existente.

**Parágrafo Único** – No momento da devolução do imóvel, será assinado o TERMO DE DEVOLUÇÃO E RECEBIMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO, o qual somente será considerado válido, após a confirmação do desligamento de energia, água, telefonia e desocupação total do imóvel e entrega das chaves.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável para fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da entidade, a fim de verificar o fiel cumprimento das condições desta Portaria de Autorização, considerando o Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor em 20 de fevereiro de 2019 e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA SMGP-GAB Nº 7, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede autorização de Uso de Próprios Municipais por terceiros para prestação de serviço na seara da Assistência Social.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo SEI 19.008.055969/2018-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Entidade Instituto Eurobase, inscrita no CNPJ sob nº 08.905.619/0001-57, neste ato representada por Lydia Maria Fugante Fedrigo, CPF nº 449.661.139-20, detentora do Termo de Colaboração nº 25046/2018, autorizada a utilizar o seguinte imóvel de domínio do Município:

- I - Prédio localizado na Rua da Cidadania nº 299, SPL III com 15.030,76 m², Jardim União da Vitória II, de domínio do Município conforme Matrícula 1/22.771 do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício;

**Parágrafo Único** - A presente Autorização de Uso origina-se do Processo SEI 19.008.015556/2019-77.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior poderá ser utilizado nos termos do § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Município, para uso não remunerado da entidade e exclusivamente para o cumprimento de Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A Entidade assume a responsabilidade sobre o imóvel ocupado, comprometendo-se à:

- I - Manter em perfeitas condições de conservação e a ressarcir o Município em eventuais prejuízos materiais causados ao imóvel, decorrentes de eventual uso inadequado, ou qualquer outro sinistro que possam vir a ocorrer em função da atividade desenvolvida;
- II - Não ceder ou permitir que terceiros se apossam do imóvel, responsabilizando-se por qualquer uso indevido do imóvel, legalmente e para todos os fins;
- III - Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças que se fizerem necessárias para a realização de suas atividades;
- IV - Responsabilizar-se por todos os encargos e custos para atendimento de normas de segurança, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, autorais e outras pertinentes ao uso do imóvel, bem como todos os ônus tributários, civis e administrativos inerentes ao seu uso;
- V - Responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as manutenções necessárias, bem como, zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias existentes;
- VI - Responsabilizar-se totalmente pelas despesas decorrentes da atividade, tais como o consumo de energia elétrica, serviços de água e esgoto, telefonia ou qualquer outro existente.

**Parágrafo Único** – No momento da devolução do imóvel, será assinado o TERMO DE DEVOLUÇÃO E RECEBIMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO, o qual somente será considerado válido, após a confirmação do desligamento de energia, água, telefonia e desocupação total do imóvel e entrega das chaves.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável para fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da entidade, a fim de verificar o fiel cumprimento das condições desta Portaria de Autorização, considerando o Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor em 20 de fevereiro de 2019 e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

#### **PORTARIA SMGP-GAB Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede autorização de Uso de Próprios Municipais por terceiros para prestação de serviço na seara da Assistência Social.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo SEI 19.008.055969/2018-11,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica a Entidade Casa de Maria - Casa de Apoio a Dependentes, inscrita no CNPJ sob nº 81.763.619/0001-57, neste ato representada por Regina Célia Siqueira Almeida, CPF nº 796.883.819-34, detentora do Termo de Colaboração nº 25024/2018, autorizada a utilizar o seguinte imóvel de domínio do Município:

I - Prédio localizado na Rua Inaldo Guimarães nº 88, Serviço Público com 1.109,98 m², Jardim Pacaembu 2, de domínio do Município conforme Matrícula 65.265 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

Parágrafo Único - A presente Autorização de Uso origina-se do Processo SEI 19.008.015556/2019-77.

**Art. 2º** Os imóvel descrito no artigo anterior poderá ser utilizado nos termos do § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Município, para uso não remunerado da entidade e exclusivamente para o cumprimento de Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A Entidade assume a responsabilidade sobre o imóvel ocupado, comprometendo-se à:

I - Manter em perfeitas condições de conservação e a ressarcir o Município em eventuais prejuízos materiais causados ao imóvel, decorrentes de eventual uso inadequado, ou qualquer outro sinistro que possam vir a ocorrer em função da atividade desenvolvida;

II - Não ceder ou permitir que terceiros se apossesem do imóvel, responsabilizando-se por qualquer uso indevido do imóvel, legalmente e para todos os fins;

III - Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças que se fizerem necessárias para a realização de suas atividades;

IV - Responsabilizar-se por todos os encargos e custos para atendimento de normas de segurança, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, autorais e outras pertinentes ao uso do imóvel, bem como todos os ônus tributários, civis e administrativos inerentes ao seu uso;

V - Responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as manutenções necessárias, bem como, zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias existentes;

VI - Responsabilizar-se totalmente pelas despesas decorrentes da atividade, tais como o consumo de energia elétrica, serviços de água e esgoto, telefonia ou qualquer outro existente.

**Parágrafo Único** – No momento da devolução do imóvel, será assinado o TERMO DE DEVOLUÇÃO E RECEBIMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO, o qual somente será considerado válido, após a confirmação do desligamento de energia, água, telefonia e desocupação total do imóvel e entrega das chaves.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável para fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da entidade, a fim de verificar o fiel cumprimento das condições desta Portaria de Autorização, considerando o Termo de Colaboração com Município, celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor em 20 de fevereiro de 2019 e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

#### **PORTARIA SMRH-PO Nº 401, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Institui a Junta Médica Oficial e designa servidores para a sua composição.

**A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, por sua Diretoria de Saúde Ocupacional, e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Junta Médica Oficial da Diretoria de Saúde Ocupacional, para avaliação específica de servidores em afastamentos, Reabilitação Funcional e demais casos necessários.

**Art. 2º** Designar, para composição da Junta Médica Oficial, os médicos peritos Fernanda Roque Martins Honorato, matrícula 16.064-4; Paulo Vinícius Lopes, matrícula nº. 16.054-7; José Carlos Gimenes, matrícula nº. 11.564-8.

**Art. 3º** Designar, como suplente para composição da Junta Médica Oficial, o médico perito Paulo Hideo Kozima matrícula nº. 12.622-5.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Londrina, 20 de fevereiro de 2019. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Diretor(a) de Unidade

# AVISOS

## AVISO DE LICITAÇÃO nº PG/SMGP-0017/2019

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: Republicação – Pregão Presencial nº PG/SMGP-0017/2019, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção de árvores em áreas públicas do Município de Londrina e distritos, bem como a trituração e transporte dos resíduos gerados. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 20 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0043/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0043/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME(SOROS). Valor máximo da licitação: R\$8.188.808,15 (oito milhões, cento e oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e quinze centavos).O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, dia 20 de fevereiro mês de 2019. FABIO CAVAZOTTI E SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0037/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0037/2019, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Ostomia. Valor máximo da licitação: R\$3.464.337,60 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 20 de fevereiro de 2019. FABIO CAVAZOTTI E SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

# EDITAL

## EDITAL Nº 07/2019 – SMF - BAIXA DE OFICIO – Alvarás vencidos até janeiro/2019

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

A relação das inscrições com NOME CONTRIBUINTE/RAZAO, CMC,CPF/CNPJ,REQ, ANO,OFICIOeDATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás em situação cadastral Precário,Alvará Fácil e outros,vencidosaté janeiro de 2019, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Os dados da Baixa de Ofício, conforme alude este edital, também está disponível na Internet, na página da Prefeitura: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

NOME CONTRIBUINTE / RAZAO	CMC	CPF/CNPJ	RQ BAIXA	ANO	OF	DATA BAIXA
A. C. FLORENCIO UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	2500035	30892514000160	10	2019	1	06/01/2019
ADALBERTO LUIS DA SILVA 08244019999	2463890	30920773000157	8	2019	1	12/01/2019
ALEXANDRE VIEIRA KISNER - ALIMENTOS	2461390	30880916000144	10	2019	1	05/01/2019
ANDRADE & PIMENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2467682	30965934000129	10	2019	1	14/01/2019
ANGONESE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	2373068	05129684000140	9	2019	1	09/01/2019
ARANDA DESENVOLVIMENTO WEB LTDA ME	1736612	11041313000104	9	2019	1	23/01/2019
ARNALDO PEREIRA 47388927972	2467720	30936152000161	9	2019	1	26/01/2019
ARRIGO ANGELO COMERCIO ELETRONICO EIRELI	2473968	31098073000191	10	2019	1	29/01/2019
ASSOCIACAO HALLEL LONDRINA	2461374	30618561000110	8	2019	1	05/01/2019
AUTO POSTO TAQUARI DE LONDRINA EIRELI	1948210	14723397000154	9	2019	1	24/01/2019
AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA	2377845	82647884006419	9	2019	1	13/01/2019
AXEL WERNER HULSMAYER	2503620	15502422704	9	2019	1	17/01/2019
BELGRAM MARMORES E GRANITOS EIRELI	2470594	31036587000112	10	2019	1	22/01/2019
BELLA JOLIE COSMETICOS LTDA	2462362	30904348000174	10	2019	1	07/01/2019
BESEL & BESEL LTDA	2467771	30966730000102	10	2019	1	14/01/2019
BIODERM CENTRO DE ESTETICA LTDA	2463822	30929353000131	10	2019	1	09/01/2019
BOLONHA SORVETERIA ARTESANAL EIRELI	2470292	22425211000290	10	2019	1	21/01/2019
BRL BRASIL LIDER ORGANIZACAO DE CONGRESSOS EIRELI	2463954	30938140000176	10	2019	1	12/01/2019
BRUNO JOSE DOS SANTOS RESTAURANTE ME	2308401	18716104000162	9	2019	1	30/01/2019
C F DE MORAIS SORVETERIA	948934	00135978000160	9	2019	1	18/01/2019
CARLA RAMALHO DE MENDONÇA PEZZI SCHMIDT	2398354	28832916000127	9	2019	1	24/01/2019
CAROLINE SAMPAIO NUNES MARTINS	2400774	00777747952	9	2019	1	17/01/2019
CERTIFIQUE PERICIAS JUDICIAIS EIRELI	2515083	31818863000102	9	2019	1	21/01/2019
CEZAR PEREIRA - COMERCIO ELETRONICO	2466848	30952878000198	10	2019	1	13/01/2019
CHRISTIAN DA SILVA PACHECO	2461048	30871682000179	10	2019	1	02/01/2019
CLARO MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	2471051	21552695000194	10	2019	1	23/01/2019
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCHESTER X27 SPE LTDA	2470977	31041948000119	10	2019	1	23/01/2019
COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS REFUM LTDA	2071622	18181028000138	9	2019	1	06/01/2019
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DO PARANA SICOOB NORTE PARANA	1550756	05582619000175	9	2019	1	11/01/2019
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE GRANDES RIOS	2468131	07925729000622	10	2019	1	09/01/2019
CORREIA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	2463350	30925167000124	10	2019	1	09/01/2019

CRX LANCHONETE EIRELI	2474727	31109169000108	10	2019	1	30/01/2019
CUNHA & GONÇALVES LTDA	2127610	21255605000101	9	2019	1	23/01/2019
D J DE ANDRADE MOVEIS E DECORAÇÃO EIRELI	2463270	30922358000132	10	2019	1	09/01/2019
DEPÓSITO DE BEBIDAS KI BARATO - EIRELI	2472139	31059290000172	10	2019	1	26/01/2019
DJ PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2473011	31081481000130	10	2019	1	28/01/2019
DOCE VAIDADE COMERCIO DE LINGERIE E ACESSORIOS LTDA	2474859	31110803000122	10	2019	1	30/01/2019
DORIVALDO MARINHO DE SANTANA	2468646	30987824000168	10	2019	1	16/01/2019
E CARMELINA DOS SANTOS SILVA CONFECÇÕES	2471914	31053063000130	10	2019	1	25/01/2019
ECONOMIZARE - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	2467453	26682422000188	10	2019	1	14/01/2019
FERNANDA DE FREITAS MARQUES FINANCIAMENTOS LTDA	2473330	31087135000160	10	2019	1	28/01/2019
FERNANDA GARCIA BATISTA COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO ACESSORIOS CALCADOS	2474654	31107406000100	10	2019	1	30/01/2019
GABRIEL BORDONAL LURO COSTA	2503727	27417104819	9	2019	1	17/01/2019
GARMUS RASTREAR EIRELI	2268027	26064406000121	9	2019	1	24/01/2019
HP BAOBA INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	2474646	31107504000139	10	2019	1	30/01/2019
IBG CRYO INDUSTRIA DE GASES LTDA	2503093	74481011000509	9	2019	1	15/01/2019
IDERALDO APARECIDO VENTURINI 49688324949	2456028	310538455000128	9	2019	1	01/01/2019
IGOR JUAN RAMOS 00608706990	1970690	17140094000105	9	2019	1	24/01/2019
IMMIGRANTS MARKETING E PROPAGANDA LTDA	2467666	30965294000157	10	2019	1	14/01/2019
ISABEL RIBEIRO DE PAULA CONFECÇÕES	2466821	30952429000140	10	2019	1	13/01/2019
J V FERREIRA CASA DE CARNES EIRELI	2466724	30951573000161	10	2019	1	13/01/2019
JOAO FERREIRA DA SILVA NETO - MIUDOS BOVINOS	2462320	30904185000120	10	2019	1	07/01/2019
JOSE CARLOS GIMENEZ - PISCINAS E EQUIPAMENTOS	2473321	31087162000132	10	2019	1	28/01/2019
JULIANO SCHUSTER	2468611	30986728000103	10	2019	1	16/01/2019
L G VIEIRA DE SOUZA	2462400	30905173000110	10	2019	1	07/01/2019
L. CRISTINA FERREIRA- FRUTAS E VERDURAS	2468603	30986052000140	10	2019	1	16/01/2019
L. LEMOS DOS SANTOS & G. R. LEMOS DOS SANTOS LTDA	2441250	30607082000106	10	2019	1	01/12/2018
LISE ROSE EMPREENDIMENTOS LTDA	2472686	31069259000112	10	2019	1	27/01/2019
LOTUS PARK CENTER EIRELI	2362597	28211074000196	9	2019	1	10/01/2019
LUIZ SOARES KOURY	26255	04781848249	9	2019	1	30/01/2019
M. SPORTS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS - EIRELI	2467232	30956513000131	10	2019	1	13/01/2019
MAIRA TERUEL ROQUE	2466805	30952595000146	10	2019	1	13/01/2019
MARINEIDE DOS REIS SILVA 61384232915	2472902	31067562000186	8	2019	1	27/01/2019
MARISA MARTINS ARMACOLLO - PASTELARIA E LANCHONETE - EIRELI	2462796	30916162000135	10	2019	1	08/01/2019
MAURICIO SHIGUENOBU KANASHIRO	2503573	17210658904	9	2019	1	17/01/2019
MC COMPRA E VENDA DE VEICULOS EIRELI	2462788	30916243000135	10	2019	1	08/01/2019
MICHELE CASAROTO DE SOUZA VESTUARIO	2467461	23063094000305	10	2019	1	14/01/2019
MILENA VALADAO NUNES	2474719	05106979927	9	2019	1	16/01/2019
NAZAMAR COMERCIO DE MOVEIS RUSTICOS EIRELI - EPP	1245554	03275571000127	9	2019	1	23/01/2019
NOGUEIRA & STRAMBECK LTDA EPP	1425226	05442681000161	9	2019	1	15/01/2019
OBESOCENTRO CENTRO DE TRATAMENTO DE OBESIDADE LTDA	1854089	13748765000156	9	2019	1	27/01/2019
OSEIAS MOREIRA PANTANO LANCHES	2348560	22238376000171	9	2019	1	27/01/2019
PADARIA NAT BOY LTDA - ME	935158	00062720000181	9	2019	1	10/01/2019
PAPELARIA ACÁCIA EIRELI	567183	80046618000121	9	2019	1	29/01/2019
PATRICIA N K DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	2296322	26624225000102	9	2019	1	15/01/2019
PAULO EMILIO FUGANTI	1429450	87953730987	9	2019	1	05/01/2019
PAULO MARCEL YOSHII	2503557	14749850845	9	2019	1	17/01/2019
PIVARO & PIVARO LTDA	2053926	18700242000153	9	2019	1	16/01/2019
PR TRADING COMERCIO & EXPORTACAO LTDA	2146975	09619598000176	9	2019	1	25/01/2019
PRIMECRED - CREDITO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	2469340	12110593000128	10	2019	1	14/01/2019
PROTECTIVE REVESTIMENTO DE PISO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA	2467658	30965029000179	10	2019	1	14/01/2019
R & R SERVIÇOS DE ATIVIDADE ESPORTIVA E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA	2461790	30887958000107	10	2019	1	06/01/2019
RAFAELA CAMARGO CENTRO DE ESTETICA	2468174	30977840000170	10	2019	1	15/01/2019
REGINALDO MASSARI HIRATA - DESPACHANTE	2474840	31110707000184	10	2019	1	30/01/2019
RENAN ALVES DOS PASSOS 09108996903	2244802	24882036000104	9	2019	1	27/01/2019
RENAN WESLEY DE LIMA CAMACHO 08886337930	2449030	30529538000159	9	2019	1	27/01/2019
RLFA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	2462877	30918240000130	10	2019	1	08/01/2019
ROSEMARA RODRIGUES DO AMARAL	2342707	57215901904	9	2019	1	10/01/2019
ROTA 99 MOTO TAXI LTDA ME	1323032	03736602000108	9	2019	1	31/01/2019
SILVANA MARIA GUIDUGLI 01330430883	2516276	32089776000116	8	2019	1	31/01/2019
SILVIA GILIO 95379118968	2452740	30681821000100	9	2019	1	12/01/2019
SOARES & DILELI LTDA	2461951	30895235000150	10	2019	1	06/01/2019
SUELI MORAES CARDOSO DE SA 10040255999	2470551	31003033000119	8	2019	1	22/01/2019
TEKNALAB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS LTDA	2472724	31070587000139	10	2019	1	27/01/2019
TIAGO CERNEV NEVES - OLEOS E LUBRIFICANTES	2463369	30925243000100	10	2019	1	09/01/2019
TOP3 CORRETORA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	2469332	30997022000139	10	2019	1	19/01/2019
V. O. MELO - LIP LASER ESTETICA - EIRELI	2472651	21034898000270	10	2019	1	27/01/2019
VB MOTORSPORTS LTDA	2159252	21724007000126	9	2019	1	01/01/2019
W E - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2462338	30904010000112	10	2019	1	07/01/2019
WATTS COMERCIO DE PATINETES ELETRICOS E DE VEICULOS RECREATIVOS EIRELI	2475820	31011475000107	10	2019	1	20/01/2019
WILMA SANTOS DE SANTANA - CAFETERIA	2472040	31057353000151	10	2019	1	26/01/2019

**EDITAL Nº 023/2019 - DDH/SMRH****ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE TOPÓGRAFO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.**

Faço pública para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de TOPÓGRAFO, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, com fundamento nas Leis Municipais nº 6.387/1995 e nº 8.795/2002, como medida necessária à continuidade de serviços públicos prestados pela Administração, em especial na conservação da malha rodoviária municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A organização, realização e supervisão do Teste Seletivo compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina.

**1.2.** Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado na página do candidato (aba Concursos e Testes Seletivos), no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**1.3.** Este Teste Seletivo consistirá em Avaliação de Títulos referentes à Escolaridade, de caráter unicamente classificatório, e Avaliação Prática, de caráter unicamente eliminatório, conforme disposto no Anexo I e Anexo II deste Edital, respectivamente.

**1.4.** Todos os interessados poderão participar do Teste Seletivo, inclusive aqueles que não possuem títulos a comprovar, conforme disposto no Anexo I deste Edital, os quais não serão pontuados, porém ordenados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos neste edital para fins de participação na Avaliação Prática que trata o Anexo II deste Edital, sendo que sua eventual contratação ficará condicionada à aprovação na Avaliação Prática, bem como à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme subitem seguinte.

**1.5.** A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 8.6 deste Edital.

**REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO*</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>
Topógrafo	Ampla Concorrência:	08	30h semanais	Curso Técnico ou Profissionalizante na área de Agrimensura ou Topografia.
	Afro-brasileiro:	01		
	Pessoa com Deficiência:	01		

\*Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal n.º 6.387/1995.

**1.6.** As descrições das atribuições do cargo constam do Anexo III, parte integrante deste Edital.

**2 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO**

**2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 15h do dia 21 de fevereiro de 2019 até as 15 horas do dia 8 de março de 2019, somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, que deverá ser devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), observado o horário oficial de Brasília/DF.

**2.3.** Para efetivar a inscrição, deverá o(a) candidato(a), ao final, imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e efetuar o pagamento até o dia 8 de março de 2019.

**2.4** Estarão isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018.

**2.4.1** Para obter a isenção que trata o subitem anterior, o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário no valor total (não efetuar o pagamento) e comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, Londrina, Estado do Paraná, exclusivamente entre os dias 25 a 27 de fevereiro de 2019, no horário das 12h00min às 18h00min, ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal. O(a) candidato(a) que solicitar a isenção da taxa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Se servidor público municipal de Londrina/PR: Declaração de vínculo expedido pelo respectivo órgão de gestão de pessoas;
- Se desempregado: Apresentar original e fotocópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho;
- Se Cadastro Único: Declaração própria solicitando a isenção e indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- Se eleitor convocado pelo Justiça Eleitoral de Londrina/PR: Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

**2.4.2** No dia 1 de março de 2019 será publicado o Edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, seno o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina e disponibilizado na página do candidato no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**2.4.3** O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e efetuar o pagamento até o dia 8 de março de 2019, nos termos do subitem 2.3 deste Edital.

**2.5** Antes de finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

**2.6** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**2.7** O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

**2.8** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

**2.9** Após o encerramento do período de inscrição, será publicado o Edital contendo a lista das Inscrições ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia 12 de março de 2019, sendo o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado na página do candidato no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**2.10** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital das Inscrições Deferidas, que trata o subitem anterior, para recorrer quanto o eventual indeferimento de sua inscrição no Teste Seletivo, nos termos do item 7 deste Edital.

**2.11** Analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicada o Edital de Deferimento das Inscrições.

### 3. DAS RESERVAS DE VAGAS

**3.1** Os candidatos afro-brasileiros e pessoa com deficiência participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto a Avaliação de Títulos, Avaliação Prática, e demais informações pertinentes no ato da inscrição ao Teste Seletivo, devendo, contudo, fazer a opção pelo tipo de reserva de vaga no campo específico da inscrição.

**3.2** Os candidatos afro-brasileiros e pessoa com deficiência serão classificados e relacionados juntamente com os demais candidatos da ampla concorrência, e nas listagens de classificação destinadas à reserva de vagas, por isto deverá o interessado optar, no momento da inscrição, por uma ou por outra condição de reserva de vagas.

**3.3** O resultado final do Teste Seletivo será publicado em 3(três) listas de classificados, numa contendo a classificação geral de todos os candidatos, na outra somente os candidatos que se declararam pessoa com deficiência e, na terceira lista, somente as pessoas que se declararam afro-brasileiras.

**3.4** A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

**3.5** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e/ou afro brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

#### **3.6 Da pessoa com deficiência (PcD):**

**3.6.1** O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição online, declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID.

**3.6.1.1** O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá ainda, durante o prazo de inscrições, encaminhar para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, Londrina, Estado do Paraná o laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

**3.6.2** Aos candidatos que declararem-se pessoa com deficiência será reservado, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.928/1992, **o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas** neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.6.3** Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela, ou seja, a partir da 10ª (décima) vaga a ser provida, esta será efetivada por um candidato aprovado na reserva para pessoa com deficiência, sendo que a próxima contratação pela reserva se dará na 30ª (trigésimo) vaga a ser provida, 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima), e assim sucessivamente.

**3.6.4** A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

**3.6.5** A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições do cargo no qual se inscreveu será declarada por em Perícia Oficial do Município, quando da eventual convocação para provimento no cargo, perdendo o(a) candidato(a) o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

**3.6.6** São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções do cargo a que se inscreveu (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);

deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);

II. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);

III. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;  
cuidado pessoal;  
habilidades sociais;  
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);  
saúde e segurança;  
habilidades acadêmicas;  
lazer e  
trabalho;

IV. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**3.6.8** O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.6.9** O(a) candidato(a) com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto a Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

**3.7** Dos candidatos afro-brasileiros (Afro):

**3.7.1** O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição, aos quais ficam reservados, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 10(dez) vagas a serem contratadas, 01(uma) será destinada ao(a) candidato afro-brasileiro.

**3.7.2** Quando o número de vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela, ou seja, a partir da 5ª(quinta) vaga a ser provida, esta será efetivada por um candidato aprovado na reserva para afro-brasileiro, sendo que a próxima contratação pela reserva se dará na 15ª(décimo quinto) vaga a ser contratada (provida), 25ª(vigésimo), 35ª(trigésimo quinto), e assim sucessivamente.

**3.7.3** Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se auto-declare expressamente, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013.

**3.7.4** Detectada falsidade na declaração que se refere o subitem anterior, sujeitar-se-á o infrator às penalidades aplicáveis à espécie, bem como a anulação da inscrição neste Teste Seletivo.

**3.7.5** Os candidatos que se declararam afro-brasileiros, nos termos do subitem 3.7.1 deste edital, serão convocados para a entrevista com a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, que deliberará, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, a condição do candidato autodeclarado afro-brasileiro, a fim de convalidá-la, bem como de emitir parecer quanto à veracidade da declaração, ensejando, no caso de não comparecimento na data e horário estabelecidos, na exclusão da concorrência na condição de afro-brasileiro, passando à ampla concorrência.

**3.7.6** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da entrevista com a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, para recorrer quanto a não convalidação na condição de afro-brasileiro, nos termos do item 7 deste Edital.

**3.7.7** Convalidada a condição de afro-brasileiro, o(a) candidato(a) será encaminhado para realização dos exames admissionais que precedem à contratação, e serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto a Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

#### **4 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA**

**4.1** Após a divulgação do Edital de Deferimento das Inscrições, os candidatos serão convocados para apresentarem os Títulos de Escolaridade, conforme Anexo I deste Edital, cuja avaliação terá o caráter unicamente classificatório. Os candidatos deverão os documentos na forma dos subitens seguintes.

**4.2** Todos os documentos deverão estar acondicionados em ENVELOPE sem timbre e devidamente LACRADO.

**4.3** Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, ACOMPANHADO de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura, OBRIGATORIAMENTE em CÓPIAS AUTENTICADAS em cartório.

**4.4** Os comprovantes deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, Londrina, Estado do Paraná, EXCLUSIVAMENTE ENTRE OS DIAS 12 A 18 DE MARÇO DE 2019, no horário das 12h00min às 18h00min.

**4.5** Os Títulos de Escolaridade entregues pelos candidatos serão avaliados e julgados por Banca Examinadora designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos, que utilizará, para tanto, os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**4.6** Analisados os Títulos de Escolaridade pela Banca Examinadora, será publicado o Edital com as Notas obtidas pelos(as) candidato(as).

**4.7** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer quanto ao Edital das Notas obtidas na Avaliação dos Títulos, que trata o subitem anterior, contados de sua respectiva publicação, nos termos do item 7 deste Edital.

**4.8** APÓS a divulgação das notas dos Títulos, os candidatos serão CONVOCADOS para submissão à AVALIAÇÃO PRÁTICA, conforme Anexo II deste Edital, de caráter unicamente eliminatório, em local e horário a serem definidos pela Administração Pública Municipal e divulgados no Edital de Convocação.

**4.8.1** a Avaliação Prática terá pontuação máxima de 30 pontos, sendo reprovado, e consequentemente desclassificado do Teste Seletivo, o candidato que obtiver nota final inferior à 15 pontos na Avaliação, nos termos do Anexo II deste Edital.

**4.8.2** a Avaliação Prática está prevista para o dia 24 DE MARÇO DE 2019, em horário e local a serem definidos em edital de convocação.

**4.9** Considerando a natureza emergencial e temporária, bem como o caráter unicamente eliminatório dessa fase, serão convocados, inicialmente, para a Avaliação Prática os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Avaliação dos Títulos, em observância a estrita ordem de classificação, considerando para tanto os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, os 02(dois) primeiros candidatos classificados na reserva de vagas para a pessoa com deficiência e os 02(dois) primeiros candidatos classificados na reserva de vagas para afro-brasileiros.

**4.9.1** Havendo afro-brasileiros e/ou pessoa com deficiência classificados entre os 16 primeiros na ampla concorrência, então serão incluídos os próximos classificados pela respectiva reserva de vagas.

**4.10** À critério da Administração Pública Municipal, poderão ser convocados os demais candidatos classificados na Avaliação dos Títulos, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para a Avaliação Prática.

**4.11** Os candidatos serão avaliados e julgados por Banca Examinadora designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos, e os instrumentos, critérios de execução e avaliação, constam detalhados no Anexo II deste Edital.

**4.12** Realizada a Avaliação Prática pela Banca Examinadora, será publicado o Edital contendo a Relação dos candidatos aprovados e desclassificados no Teste Seletivo.

**4.13** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Prática, para recorrer quanto a nota auferida, nos termos do item 7 deste Edital.

## **5** DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**5.2** Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos e da Avaliação Prática, a Comissão Examinadora tornará pública a Classificação Final no Teste Seletivo, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**5.3** Terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, para recorrer quanto as notas, nos termos do item 7 deste Edital.

**5.4** Decididos os recursos porventura interpostos, será publicada a Homologação do Resultado Final, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

## **6** CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

**6.1** Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741/2003.

## **7** DOS RECURSOS

**7.1** Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital dos pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos, Edital das Inscrições, Edital das Notas da Avaliação dos Títulos, Edital de Convalidação das Reservas de Vagas, Edital do Resultado da Avaliação Prática, e Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) úteis contados de sua respectiva publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º Piso, no horário das 12h00min às 18h00min.

**7.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**7.3** Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

**7.4** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.

**7.5** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1.

**7.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

**7.7** Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente improvidos.

## **8** DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**8.1** Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**8.2** A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal n.º. 6.387/1995.

**8.3** O contrato terá a duração de ATÉ 01 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

**8.4** A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

**8.5** Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

**8.6** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
- b) Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou se estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- c) No caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
- d) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- e) Ter completado 18(dezoito) anos de idade;
- f) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- i) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por Laudo Médico emitido pela Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- j) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
- k) Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

**8.7** A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.

**8.8** Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data estipulada para comparecimento publicada no edital de convocação.

**8.9** Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "j", o candidato(a) enquadrado(a) na exceção prevista na alínea "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

**8.10** Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o arco ocupacional aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

**8.11** A Avaliação Clínica, a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes ao arco ocupacional e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais consistem nos exames constantes da Portaria do Município nº 1143/2015, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2758, de 07 de julho de 2015:

**8.12** Os resultados das avaliações clínicas, apresentadas pelos candidatos, serão submetidas à Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para avaliação e emissão do Laudo Oficial do Município, sendo desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não possuírem aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

**8.13** Serão desclassificados(as) ainda, os(as) candidatos(as) que encaminhados(as) não se submeterem à perícia médica oficial ou deixarem de apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no edital de convocação.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

**9.3** É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

**9.4** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.

**9.5** O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 20 de fevereiro de 2019. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelheze de Almeida, Diretor de Desenvolvimento Humano

## EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº SMGP-0019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0527/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0176/2018

CONTRATADA: MD ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA ME

REPRESENTANTE: Marlon Wilton de Andrade

CNPJ: 14.694.845/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, por sucessivos períodos consecutivos e ininterruptos até atingir o limite de 60 (sessenta) meses, obedecidas as demais condições e termos permitidos na legislação vigente, considerando que os serviços que compõem o presente objeto são essenciais e sua interrupção pode causar prejuízo à prestação do serviço público.

VALOR: R\$ 331.236,70

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. Os serviços de lavagem, enceramento e polimento dos veículos, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais e insumos necessários, a serem pagos por serviços, de acordo com modelo do veículos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.066794/2018-60

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº SMGP-0021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0700/2018

CARTA CONVITE Nº. CC/SMGP-0012/2018

CONTRATADA: CLAUDREI PRIULI 07389844930

REPRESENTANTE: Claudrei Priuli

CNPJ: 23.053.186/0001-42

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta dias), contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 44.744,00

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a elaboração de projetos completos de alarme monitorado e videomonitoramento do entorno (externo) de locais públicos, em Londrina/PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.011209/2019-75

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### EXTRATO DO CONTRATO: SMGP Nº 0048/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP Nº 0005/2015

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0032/2015

CONTRATADA: DYBIA TAKEDA

REPRESENTANTE: MILTON TSUYOSHI TAKEDA

CPF: 360.472.529-15

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/03/2015 a 28/02/2019

VALOR: R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, sendo de 01/03/2019 a 01/03/2020.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2018.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0168/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0125/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-063/2018.

DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (1679302).

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)– DAM (12669622);

O processo PAP/SMGP-0168/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005906/2018-43 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

## NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 19/02/2019 a 20/02/2019

<b>SUBTOTAL MENSAL DE FEVEREIRO/2019</b>		<b>R\$ 16.862.141,91</b>	
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	R\$ 557.306,74	20/02/19

DAF- BANCO DO BRASIL	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 3.602,19	20/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS – ICMS ESTADUAL	R\$ 9.197.860,36	19/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS – FUNDO SAUDE	R\$ 1.379.679,05	19/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS – FUNDO SAUDE	R\$ 93.918,75	20/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICIPIO	R\$ 36.267,88	20/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVICO – STN CONVENIO	R\$ 19.881,43	20/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 1.359.466,96	19/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 3.829.569,58	20/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 115.086,57	19/02/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 269.502,40	20/02/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br) - Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos.

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 012/2019

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/07 e 01/09 do C.M.E.L e o parecer nº 107/2018 do CMEL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIÃO BALALÃO, localizado a Rua Laurentino Gomes Hubner, 359 – Conjunto Habitacional Cafezal II – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida por 03 (três) anos até 16/11/2019 com atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

## RELATÓRIOS

### RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0845/2018

#### 1. DADOS GERAIS

**1.1. Objeto:** Fornecimento de hortifrutigranjeiros, incluindo logística de entrega.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 1642453.

**1.3. Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

**1.4. Portaria nº 022/2018.**

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 04/01/2019, Folha de Londrina em 04/01/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 04/01/2019, Diário Oficial do Estado em 04/01/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201900026>

**1.6. Data de realização do certame:** 22/01/2019.

**1.7. Atas das sessões públicas:** Documentos SEI nºs: 1701782, 1711208, 1717541, 1725686, 1730770, 1732580 e 1762083.

**1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.087607/2018-81, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il30tHvPArIITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQwwSmv6NT5n1YhA0x5YuKbYIXjtL\\_hXP3fJgpHbYske-](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il30tHvPArIITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQwwSmv6NT5n1YhA0x5YuKbYIXjtL_hXP3fJgpHbYske-)**

#### 2. DO CERTAME

##### 2.1. Participantes:

- I. COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ COAFAS LONDRINA;
- II. GCG BENTO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ME;
- III. L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP;
- IV. MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- V. PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME; e
- VI. QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME.

**2.2. Desclassificada:**

2.2.1. A empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME foi desclassificada dos lotes 12 e 13 por não apresentar amostras solicitadas pela pregoeira, conforme item 15 do edital.

**2.3. Inabilitadas:**

2.3.1. A empresa COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ COAFAS LONDRINA foi inabilitada do certame por não apresentar licença sanitária do veículo (item 11.2.4 do edital).

2.3.2. A empresa L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP foi inabilitada do certame por apresentar Atestado de Capacidade Técnica sem quantitativo dos itens (item 11.2.1 do edital) e não apresentou SIM, SIP ou SIF para produto de origem animal para os lotes de ovos (item 11.2.2 do edital).

2.3.3. A empresa GCG BENTO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ME foi inabilitada do certame por apresentar Atestado de Capacidade Técnica sem quantitativo dos itens (item 11.2.1 do edital).

**2.4. DA ADJUDICAÇÃO (doc. SEI 1767076):**

2.4.1. Após a etapa de lances e negociação, bem como renegociação após aprovação das amostras apresentadas e aprovadas (doc. SEI 1791258), os menores percentuais adjudicados a cada lote à empresa vencedora foram os seguintes:

Fornecedor							
MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
Londrina							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço total do lote	Quantidade	Unidade	Percentual proposto (sobre a tabela Ceasa PR)
1	1	30627	HORTIFRUTI - REGIÃO CENTRAL	R\$163.182,00	1	UN	Desconto 1,02%
2	1	30628	HORTIFRUTI - REGIÃO NORTE	R\$511.070,30	1	UN	Desconto 3%
3	1	30629	HORTIFRUTITI - REGIÃO SUL	R\$568.525,30	1	UN	Desconto 1,02%
4	1	30630	HORTIFRUTI - REGIÃO OESTE	R\$586.634,90	1	UN	Desconto 1,02%
5	1	30631	HORTIFRUTI - REGIÃO LESTE	R\$379.518,00	1	UN	Desconto 1,02%
6	1	30633	OVOS BRANCOS - DZ - REGIÃO CENTRAL	R\$11.668,80	1	DZ	Acréscimo 6,34%
7	1	30634	OVOS BRANCOS - DZ - REGIÃO NORTE	R\$36.098,40	1	DZ	Acréscimo 6,95%
8	1	30635	OVOS BRANCOS - DZ - REGIÃO SUL	R\$41.277,60	1	DZ	Acréscimo 6,95%
9	1	30636	OVOS BRANCOS - DZ - REGIÃO OESTE	R\$42.712,80	1	DZ	Acréscimo 6,34%
10	1	30637	OVOS BRANCOS - DZ - REGIÃO LESTE	R\$26.988,00	1	DZ	Acréscimo 6,95%
11	1	30630	HORTIFRUTI - REGIÃO OESTE	R\$1.000,00	1	UN	Desconto 1,02%
11	2	30631	HORTIFRUTI - REGIÃO LESTE	R\$1.000,00	1	UN	Desconto 1,02%
11	3	30628	HORTIFRUTI - REGIÃO NORTE	R\$1.000,00	1	UN	Desconto 1,02%
14	1	30627	HORTIFRUTI - REGIÃO CENTRAL	R\$104.000,00	1	UN	Desconto 1,02%
15	1	30633	OVOS BRANCOS - DZ - REGIÃO CENTRAL	R\$9.000,00	1	DZ	Acréscimo 6,34%
16	1	30629	HORTIFRUTITI - REGIÃO SUL	R\$12.000,00	1	UN	Desconto 1,02%

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Os lotes 12 e 13 não serão adquiridos por terem sido fracassados (doc. SEI 1767076).

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 2.523.176,10 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil cento e setenta e seis reais e dez centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 2.495.676,10 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).

4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-002/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 1766112), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora Marelo Comércio e Serviços Ltda, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-007/2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0855/2018

**1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes que serão utilizados para a realização de teste de tipagem sanguínea (abo/rh adulto e recém nascido, coombs direto e indireto), incluindo o fornecimento de produtos, suprimentos e equipamentos em regime de comodato.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 1653185.

**1.3. Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

**1.4. Portaria nº** 022/2018.

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 15/01/2019, Folha de Londrina em 15/01/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 15/01/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201900076>

**1.6. Data de realização do certame:** 19/02/2019.

**1.7. Ata da sessão pública:** doc. SEI 1792711.

**1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.087616/2018-72, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITy997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ4ALaVU1Zi\\_zsHeVjcDzLM0UOTDTb0v7LODbjxd5Pu1f](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITy997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ4ALaVU1Zi_zsHeVjcDzLM0UOTDTb0v7LODbjxd5Pu1f)**

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participante:**

a) GRIFOLS BRASIL LTDA.

**2.2. DA CLASSIFICAÇÃO:**

2.2.1. Conforme documento SEI nº 1792711, segue a classificação final da empresa vencedora:

Fornecedor								
GRIFOLS BRASIL LTDA								
Campo Largo								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	28927	COOMBS DIRETO SEMI-AUTOMATIZADO E/OU AUTOMATIZADO	Grifols	R\$5,05	960	UN	R\$4.848,00
1	2	28928	COOMBS INDIRETO SEMI-AUTOMATIZADO E/OU AUTOMATIZADO	Grifols	R\$7,41	3840	UN	R\$28.454,40
1	3	28930	TIPAGEM SANGUÍNEA (RN) SEMI-AUTOMATIZADO E/OU AUTOMATIZADO	Grifols	R\$12,48	7200	UN	R\$89.856,00
1	4	28929	TIPAGEM SANGUÍNEA SEMI-AUTOMATIZADO E/OU AUTOMATIZADO	Grifols	R\$13,07	12000	UN	R\$156.840,00
<b>Total previsto para o fornecedor (4 itens)</b>								<b>R\$279.998,40</b>

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não houve.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 286.982,40 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).  
**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 279.998,40 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).  
**4.3. Economia real no certame:** R\$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-007/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 1793098), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0024/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0889/2018

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar do tipo Kit de coleta completo para exame de Urocultura para o Centrolab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
- 1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento CONSULTA JURÍDICA - SEI (1712670).
- 1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. PORTARIA Nº22/2018.**
- 1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 31/01/2019, Folha de Londrina em 31/01/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 31/01/2019, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) em 31/01/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) em 31/01/2019, "site" oficial do Município a partir de 31/01/2019.
- 1.6.** Data de realização do certame: 13h00min do dia 18/02/2019;
- 1.7.** Ata da sessão pública: 1798800
- 1.8.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.093985/2018-02, disponível para acesso no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

1. ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP
2. Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda

**2.2. Classificadas:**

1. ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP
2. Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda

**2.3. Desclassificada:**

- 2.3.1. Não houve empresa desclassificada.

**2.4. Habilitada:**

ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

**2.5. Inabilitadas:**

- 2.5.1. Não houve empresa inabilitada.

**2.6. Recursos**

- 2.6.1. Não houve interposição de recurso.

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

- 2.7.1. Conforme documento SEI nº 1798800, adjudico os Lotes 1 e 2 à empresa vencedora: ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA – EPP

Maringá								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	20115	Kit para coleta de urocultura.	CRALPLAST	R\$ 3,59	63.000	UN	R\$ 226.170,00
2	1	20115	Kit para coleta de urocultura.	CRALPAST	R\$ 3,59	7.000	UN	R\$ 25.130,00
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 251.300,00</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve item malsucedido

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).  
 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).  
 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).  
 4.3. **Percentual de desconto:** 12,86%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

### 6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 20 de fevereiro de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0889/2018

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar do tipo Kit de coleta completo para exame de Urocultura para o Centrolab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0024/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.1799305), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0257/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0698/2018

#### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de extintor, recarga e testes de extintores e correlatos.

1.2. **Aprovação do Edital:** doc. SEI nº 1712700.

1.3. **Pregoeira:** Marlívia Gonçalves dos Santos.

1.4. **Portaria nº 22/2018.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 31/01/2019 (1733004), Folha de Londrina em 31/01/2019 (1733052), Diário Oficial da União – Seção 3 em 31/01/2019 (1729851), Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e “site” oficial do Município.

Data de realização do certame: 13h do dia 19/02/2019.

1.6. Ata da sessão pública: doc. SEI nº 1793585.

1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.058753/2018-08, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201802576>

#### 2. DO CERTAME

##### 2.1. Participantes:

- a) F. R. Indústria e Comércio de Extintores Ltda - ME;  
 b) Oliveira & Chiquetti Ltda - ME.

##### 2.2. Classificadas:

- a) F. R. Indústria e Comércio de Extintores Ltda - ME;  
 b) Oliveira & Chiquetti Ltda - ME.

##### 2.3. Desclassificadas/Inabilitadas:

2.3.1. Não houve.

## 2.4. Recursos

2.4.1. Não houve.

## 2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documento SEI nº 1794297 segue classificação:

Fornecedor								
F. R. Indústria e Comércio de Extintores Ltda - ME								
Santo Antônio da Platina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	6085	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG	MI Fire	R\$ 277,63	72	UN	R\$ 19.989,36
16	1	23401	EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA VEÍCULOS TIPO ABC- 2 KG	Extinpel	R\$ 54,54	88	UN	R\$ 4.799,52
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 24.788,88</b>
Fornecedor								
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA								
Cambé								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26847	CARGA EXTINTOR PQS TIPO ABC - 2KG	EXTINFIRE	R\$ 23,58	27	UN	R\$ 636,66
1	2	26848	CARGA EXTINTOR PQS TIPO BC - 4KG	EXTINFIRE	R\$ 12,69	779	UN	R\$ 9.885,51
1	3	27112	CARGA DE EXTINTOR PQS - TIPO ABC 4 KG	EXTINFIRE	R\$ 21,60	106	UN	R\$ 2.289,60
1	4	26849	CARGA EXTINTOR PQS TIPO BC - 6KG	EXTINFIRE	R\$ 15,75	436	UN	R\$ 6.867,00
1	5	22860	CARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG TIPO ABC e CAPACIDADE EXTINTORA 2-A; 20-BC	EXTINFIRE	R\$ 25,17	43	UN	R\$ 1.082,31
1	6	22861	CARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG TIPO ABC - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A; 30-BC	EXTINFIRE	R\$ 27,05	40	UN	R\$ 1.082,00
1	7	26850	CARGA EXTINTOR PQS TIPO BC - 8KG	EXTINFIRE	R\$ 16,80	13	UN	R\$ 218,40
1	8	26851	CARGA EXTINTOR PQS TIPO BC - 12KG	EXTINFIRE	R\$ 28,63	66	UN	R\$ 1.889,58
1	9	26846	CARGA DE EXTINTOR PQS TIPO BC - 50 KG	EXTINFIRE	R\$ 114,17	6	UN	R\$ 685,02
1	10	20820	MANGUEIRA DO EXTINTOR DE PÓ QUIMICO.	GARRA	R\$ 6,29	36	UN	R\$ 226,44
1	11	6481	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS 04KG	EXTINFIRE	R\$ 4,11	289	UN	R\$ 1.187,79
1	12	8465	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS 6KG	EXTINFIRE	R\$ 4,50	88	UN	R\$ 396,00
1	13	8466	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS 8KG	EXTINFIRE	R\$ 4,86	13	UN	R\$ 63,18
1	14	6482	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS 12KG	EXTINFIRE	R\$ 4,88	30	UN	R\$ 146,40
1	15	18153	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS 50 KG	EXTINFIRE	R\$ 5,92	5	UN	R\$ 29,60
1	16	20821	VALVULA DO EXTINTOR DE PÓ QUIMICO.	EXTINPEL	R\$ 16,19	112	UN	R\$ 1.813,28
2	1	22862	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 04 KG - TIPO ABC	EXTINPEL	R\$ 72,13	103	UN	R\$ 7.429,39
3	1	6491	CARGA EXTINTOR CO2 04 Kg	EXTINFIRE	R\$ 25,81	63	UN	R\$ 1.626,03
3	2	6489	CARGA EXTINTOR CO2 6KG	EXTINFIRE	R\$ 32,33	299	UN	R\$ 9.666,67
3	3	14277	CARGA EXTINTOR CO2 - 10 KG	EXTINFIRE	R\$ 48,19	16	UN	R\$ 771,04
3	4	20818	CONJUNTO APAGUE DO EXTINTOR DE CO2.	PROTEGE	R\$ 2,17	18	UN	R\$ 39,06
3	5	20816	DIFUSOR DO EXTINTOR DE CO2.	PROTEGE	R\$ 3,40	17	UN	R\$ 57,80
3	6	20817	MANGUEIRA DO EXTINTOR DE CO2.	METALCASTY	R\$ 7,00	19	UN	R\$ 133,00
3	7	6492	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR CO2 4KG	EXTINFIRE	R\$ 3,96	6	UN	R\$ 23,76
3	8	6490	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR CO2 6KG	EXTINFIRE	R\$ 4,03	83	UN	R\$ 334,49
3	9	18215	TESTE HIDROSTATICO DE	EXTINFIRE	R\$ 4,06	1	UN	R\$ 4,06

EXTINTOR CO2 - 10 KG								
3	10	20819	VALVULA DO EXTINTOR DE CO2.	METALCASTY	R\$ 15,64	22	UN	R\$ 344,08
4	1	22970	Placa de identificação para extintor CO2 de no mínimo 20 x 20cm	GRAFFART	R\$ 4,04	63	UN	R\$ 254,52
5	1	6478	CARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 litros	EXTINFIRE	R\$ 10,29	475	UN	R\$ 4.887,75
5	2	20822	MANGUEIRA DO EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA.	EXTINPEL	R\$ 6,95	67	UN	R\$ 465,65
5	3	6483	TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	EXTINFIRE	R\$ 4,10	143	UN	R\$ 586,30
5	4	20823	VALVULA DO EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA.	EXTINPEL	R\$ 16,06	66	UN	R\$ 1.059,96
7	1	8452	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 4Kg.	PROTEGE	R\$ 258,00	50	UN	R\$ 12.900,00
8	1	6087	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 04 KG	EXTINPEL	R\$ 56,14	57	UN	R\$ 3.199,98
9	1	22295	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EXTINTORES ÁGUA	GRAFFART	R\$ 3,92	88	PÇ	R\$ 344,96
10	1	22865	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA 15 M	EXTINFIRE	R\$ 10,29	72	UN	R\$ 740,88
10	2	22866	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA 30 M	EXTINFIRE	R\$ 10,29	30	UN	R\$ 308,70
11	1	8456	MANÔMETRO - EXTINTOR - ( indicador de pressão )	METALCASTY	R\$ 5,00	59	UN	R\$ 295,00
12	1	22969	Suporte para extintor parede tipo "L"	GARRA	R\$ 2,09	85	UN	R\$ 177,65
13	1	27109	SUPORTE DE EXTINTOR	GARRA	R\$ 16,90	63	UN	R\$ 1.064,70
14	1	27110	SUPORTE DE EXTINTOR DE CHÃO TRIPÉ	GARRA	R\$ 17,40	162	UN	R\$ 2.818,80
15	1	20767	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SOBRE RODAS 50 KG	EXTINPEL	R\$ 1.916,66	6	UN	R\$ 11.499,96
17	1	22294	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EXTINTORES PÓ QUÍMICO	GRAFFART	R\$ 4,12	114	PÇ	R\$ 469,68
18	1	6086	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	EXTINPEL	R\$ 54,90	51	UN	R\$ 2.799,90
19	1	8458	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR PQS 2KG	GARRA	R\$ 17,03	32	UN	R\$ 544,96
<b>Total previsto para o fornecedor (45 itens)</b>								<b>R\$ 93.347,50</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.6. Não houve.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.7. Valor estimado do edital: R\$ R\$134.305,57 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

4.8. Valor gasto no certame: R\$ 118.136,38 (cento e dezoito mil cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

4.9. Economia real no certame: R\$ 16.169,19 (dezesesseis mil cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos)

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019. Marlívia Gonçalves dos Santos, Pregoeira

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0257/2018, em especial quanto ao relatório (doc. SEI nº 1794001), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto aos licitantes que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 003/2019-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 008/2019-CMTU. Data de abertura: 08/03/2019 às 14:00h. Critério: Menor Preço Unitário Por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de divisórias, vidros e acessórios para atender necessidade de reformas e adequações físicas dos diversos setores da CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <http://licita.cmtuld.org/>. Local de abertura: Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, email: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 20 de Fevereiro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 038/2019-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 094/2019-FUL. Data de abertura: 08/03/2019 às 09h00min. Critério: Menor preço do lote. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação do serviço de borracharia, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva em pneus, protetores e câmaras de ar, reparo e substituição dos pneus dos veículos de passeio, caminhões, máquinas e equipamentos em geral à disposição das Diretorias de Trânsito, Transportes e Operações da CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: [licita.cmtuld.org](http://licita.cmtuld.org/). Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, e-mail: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 20 de Fevereiro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 041/2019-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 093/2019-FUL. Data de abertura: 12/03/2019 às 09h00min. Critério: Menor preço obtido através do maior percentual de desconto por lote. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de desobstrução e limpeza de bocas de lobo, trechos e ramais de galerias de pluviais com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção no Município de Londrina, nas Áreas “A” e/ou “B”, de acordo com planilha orçamentária e especificações técnicas fornecidas. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: [licita.cmtuld.org](http://licita.cmtuld.org/). Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, e-mail: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 20 de Fevereiro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 042/2019-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 096/2019-FUL. Data de abertura: 13/03/2019 às 09h00min. Critério: Menor preço total mensal por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitor Vigia no antigo Aterro de Londrina – Aterro do Limoeiro, localizada na Estrada Major Aquiles Pimpão Ferreira, s/n, em Londrina – PR e nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's). Os interessados poderão adquirir o Edital no site: [licita.cmtuld.org](http://licita.cmtuld.org/). Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, e-mail: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 20 de Fevereiro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## **EXTRATO**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 001/2018-TRL**

PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2018-TRL

PARTES: CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA, por intermédio da sua administradora a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD; e de outro lado EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA – CNPJ 78.352.663/0001-62.

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, do guichê número 12 do Terminal Rodoviário de Londrina, localizado na Avenida Dez de Dezembro nº 1.830, Londrina, PR, com área aproximada de 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), para a comercialização de passagens das linhas de ônibus que seja concessionária ou permissionária.

VALOR MENSAL: R\$ 1.226,15 (mil duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos) mensais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 73.569,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais) pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA: Londrina, 14 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA: Estefano Boiko Junior/Administrador.

## **SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATOS**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 070/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017.**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Softexpert Software S.A;

Modalidade: Pregão 040/2018.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, no item 1.2, do contrato primitivo, passando de 10 (dez) licenças nominais para 4 (quatro) licenças simultâneas.

Parágrafo único. A modalidade de contratação de licenças de acesso nominais para licenças de acesso simultâneo na proporção de 3 para 1, será sem ônus para ambas as partes.

Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinatura: 27/12/2018 – Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. Telecomunicações) e Ricardo Lepper e Raineldes Lepper (Softexpert Software S.A). Publique-se.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 093/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018;****Partes:** Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.;

Modalidade: Pregão nº 040/18

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato, a **aquisição de ONTs compatíveis com a Plataforma GPON Fiberhome legada**, devendo atender no mínimo a todas as condições e características constantes na Especificação Técnica Sercomtel (ETS) **EPE 247/18, Anexo VII**, do Edital de Pregão nº 040/2018.**Lote 01**

qtd. aq. Imediata	Item	Objeto:
0	3.1	1GE Bridge
200	3.2	1GE+1FE+1FXS
1200	3.3	1GE + 1FE + 1FXS + Wifi 300Mbps
500	3.4	4GE + 2FXS + Wifi 300Mbps

**Parágrafo único.** Os itens 3.1 à 3.4 da **ETS 247/18: datada de 08/11/2018, Anexo VII, do Edital de Pregão nº 040/18**, devem ser Certificados ou Homologados pela ANATEL.**Preço:** Pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor total de **R\$ 644.600,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme valores unitários constantes da tabela abaixo.

qtd. aq. Imediata	Item	Objeto:	Unitário	Total
0	3.1	1GE Bridge	-	-
200	3.2	1GE+1FE+1FXS	254,00	50.800,00
1200	3.3	1GE + 1FE + 1FXS + Wifi 300Mbps	324,00	388.800,00
500	3.4	4GE + 2FXS + Wifi 300Mbps	410,00	205.000,00

**Da forma de pagamento:** O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, iniciando-se a primeira parcela **90 (noventa) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo**Prazo de entrega:** A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato.**Data e Assinaturas:** Londrina, 12/02/2018; Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano, Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A.: Vanderlei Rigatieri Junior.

## PROCON – NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5285/2014**

Auto de Infração nº 262/2014

Decisão Administrativa nº 175/2016

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.

FORNECEDOR: VIA CERTA FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**DECIDO:**

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente VIA CERTA FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 5285/2014 e pela conseqüente REFORMULAÇÃO da multa da Decisão Administrativa nº 175/2016, proferida pelo PROCON- LD, às fls. 26 a 33 dos referidos autos, em respeito às alterações do Decreto Municipal nº 1.186/2017."

Londrina, 29 de Janeiro de 2019.

**Juarez Paulo Tridapalli**

Secretário de Governo

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMOS

**Processo Administrativo - DG nº 59/2018**

Dispensa de Licitação nº 03/2019

Objeto: Aquisição de motor de ventilador para aparelho de ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de motor de ventilador para aparelho de ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.	R\$ 512,00

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

**Processo Administrativo - DG nº 56/2018**

Dispensa de Licitação nº 04/2019

Objeto: Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI CNPJ nº. 23.268.984/0001-91	
Descrição	Valor total
Aquisição de turbina para aparelho de ar condicionado localizado na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 422,50

Londrina, 15 de Fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

**Processo Administrativo - DG nº 41/2018**

Dispensa de Licitação nº 05/2019

Objeto: Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

STICK OUT ADESIVOS DECORATIVOS LTDA ME CNPJ nº. 10.586.047/0001-32	
Descrição	Valor total
Aquisição de adesivos de identificação para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 2.000,00

Londrina, 18 de fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

## EXTRATO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A, CNPJ nº 77.338.424/0001-95

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2019.

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Súmula:** Aprova a destinação de recurso do IGD-PBF para aquisição de 03 veículos para Serviço da proteção Social Básica –CRAS Norte A, Norte B e Leste e contratação de 20 estagiários para operacionalização de atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A proposta apresentada pelos gestores do Programa Bolsa Família do município, mediante análise da demanda do Município e a discussão ocorrida na Comissão de Acompanhamento do PBF e de Benefícios Socioassistenciais do CMAS;
- O Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2019, aprovado pela Resolução nº 096/2018;
- As normativas previstas no CADERNO DO IGD-M Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), BRASÍLIA 2016, e demais normativas em vigência afetas aos critérios de uso deste recurso;

- A necessidade de substituição dos veículos, que serão encaminhados para desfazimento, bem como remanejados para outros serviços observando a finalidade do recurso;
- A apresentação do parecer da comissão de fundo deste conselho;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização de recursos do IGD – PBF no valor de R\$ 252.928,62 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), para aquisição de 03 veículos de passeio e contratação de 20 estagiários, conforme quadro abaixo:

Quantidade	Item	Valor Total
03	Veículos	R\$147.025,33
20	Estagiários	R\$105.903,29

**Art. 2º** - Para utilização destes veículos, o Órgão deverá atender o que está previsto na Resolução CMAS nº 046 de 11/07/2018.

Parágrafo único: Os recursos para manutenção dos respectivos veículos estão previstos no Fundo Municipal de Assistência Social/Bloco da Proteção Social Básica.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)